

22^o Encontro de
Iniciação Científica
da UENF14^o Circuito de
Iniciação Científica
do IFFluminense10^a Jornada de
Iniciação Científica
da UFF

IX

Congresso
Fluminense de
Iniciação Científica e
Tecnológica

II

Congresso
Fluminense de
Pós-Graduação17^a Mostra de
Pós-Graduação
da UENF2^a Mostra de
Pós-Graduação
do IFFluminense2^a Mostra de
Pós-Graduação
da UFF**Ciência, tecnologia e inovação no Brasil: desafios e transformações**

POLÍTICAS EDUCATIVAS DE FORMAÇÃO DOCENTE VOLTADAS AO ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL: as regulações estaduais sob a perspectiva comparada

Evandro Francisco Marques Vargas, Leandro Garcia Pinho

O Ensino Religioso (ER) no Brasil encontra-se regulamentado como disciplina, de matrícula facultativa, pelo parágrafo primeiro do artigo 210 na Constituição Federal (CF) de 1988, complementado pelo artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996, alterado pela Lei nº 9.475, de 1997. Esta última estabelece aos sistemas de ensino a regulamentação dos procedimentos para a definição dos conteúdos e as normas para habilitação e admissão dos professores. Da qual tomamos como problema: a pluralidade na formação docente exigida para este componente curricular. Pluralidade esta que provavelmente vem influenciando a prática docente para o ER. O objetivo da pesquisa é analisar, sob o prisma da análise comparada, as regulamentações estaduais para a formação, habilitação e admissão dos docentes de Ensino Religioso no Brasil, no intuito de se pensar as diferentes modalidades/formatos atuais para o ER no território nacional. Percebe-se hodiernamente, pela própria abertura suscitada pela LDB, uma variedade de regulações em todo o território nacional acerca da oferta do ER. Desta forma, o estudo de base comparativa permite compreender como os estados brasileiros vêm compondo suas leis para regulamentar a oferta do ER em seus sistemas de ensino estaduais. A metodologia de análise comparativa vem no intuito de subsidiar como os Estados têm tratado o tema do ER, permitindo interpretações variadas sobre a implementação desta disciplina, principalmente no que tange a exigência de formação docente para este componente curricular da escola pública. Derivado desse quadro comparativo, a proposta é perceber a formação docente como inserida no quadro mais amplo da própria cultura escolar pública brasileira. Para tal, a metodologia comparativa aqui almejada será suscitada levando-se em consideração dois momentos principais: num primeiro momento, a proposta é o tratamento das fontes regulatórias – leis, pareceres, decretos, resoluções, portarias, entre outros – que determinam as implementações do ER pelos estados brasileiros; num segundo, a partir das categorias que emergirão dos diferentes tipos de implementação do ER pelos sistemas estaduais públicos de ensino pelo Brasil sistematizar esse material delimitado enquanto campo de pesquisa.

Palavras-chave: Regulação; Formação docente, Ensino religioso.

Instituição de fomento: FAPERJ.